



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 330/2020, DA DISPENSA 29/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriana Valente nº. 540, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº. 751.203-1, e do CPF-MF sob nº. 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, já qualificados no contrato em epígrafe que tem por objeto, doravante denominada CONTRATADA, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a recomposição do Contrato nº 330/2020, referente à Dispensa 29/2020 que tem como objeto a contratação do **CISMEPAR** para a parceria no transporte do Município a pacientes do SUS. Considerando que foi realizado o Apostilamento entre o **CISMEPAR** e a **VIAÇÃO GARCIA LTDA** tomando-se por base o **IPCA, em 6,47%**, (conforme documentos anexos ao protocolo 3320/2023, Publicação no Jornal Oficial do CISMEPAR e Contrato de Apostilamento). Por esse motivo faz se necessário a recomposição entre o Município e o **CISMEPAR**.

2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A repactuação está prevista no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 bem como disposto na sétima cláusula contratual, também foi considerado publicação no diário oficial do CISMEPAR, edição 2009, publicado em 30/11/2022.

3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.

CÓDIGO ELOTECH	SERVIÇOS ORIGEM/DESTINO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO*
37897	Passagem Londrina/Curitiba Convencional	R\$ 147,38	R\$ 120,10
37900	Passagem Curitiba/Londrina Cabine/Cama	R\$ 242,50	R\$ 283,98
37898	Passagem Curitiba/Londrina Convencional	R\$ 147,64	R\$ 120,10
37899	Passagem Londrina/Curitiba Cabine/Cama	R\$ 242,24	R\$ 283,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

- 4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, nova tabela de preços, todos os documentos anexados ao protocolo 3320/2023, contrato assinado entre as partes, termos de apostilamento entre **o CISMEPAR e a VIAÇÃO GARCIA LTDA**, bem como publicação no diário oficial do CISMEPAR, edição 2009, publicado em 30/11/2022.

5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

- 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 10 de Abril de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



Assinado por: JOSE MARIA FERREIRA 13/04/2023 11:44:20
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.

